



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Departamento de Educação.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Ernane Aparecido da Silva. **MATRICULA:**191.

CONTATO/E-MAIL PARA ESCLARECIMENTOS: (35) 3445-6922 ou (35) 99972-8891.
deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos para os veículos do Departamento de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal nº 3058/2024.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de proteção patrimonial para os veículos do Município, diante do acréscimo constante da frota veicular em Tocos do Moji em todo o Estado de Minas Gerais, fato esse que tem contribuído para constantes colisões e acidentes em geral.

Considerando, também as constantes mudanças climáticas, tem sido comum em todo o Estado acidentes de ordem natural, como queda de árvores e alagamentos que podem acarretar danos aos veículos.

Um seguro para veículos pode ajudar a proteger a prefeitura financeiramente em caso de acidentes ou danos ao veículo. Em vez de a prefeitura ter que arcar com os custos totais do reparo ou substituição do veículo, o seguro pode ajudar a cobrir esses custos, reduzindo a carga financeira sobre a prefeitura.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do Objeto	Un.	Quant.
1	Serviço de seguro para veículo IVECO – ÔNIBUS 150S21 / ANO 2022 - 2023 / PLACA: SYM-1J02 / CHASSI: 93ZA01LF0P8951533 / MOTOR: F4HE3481A*6260637*/ EDUCAÇÃO. OBS: 1º SEGURO.	SV	1
Serviço de seguro para veículo IVECO – ÔNIBUS 150S21 / ANO 2022 - 2023 / PLACA: SYM-1J02 / CHASSI: 93ZA01LF0P8951533 / MOTOR: F4HE3481A*6260637*/ EDUCAÇÃO. OBS: 1º SEGURO.			
- Prazo de cobertura do seguro deverá ser imediata a assinatura do contrato.			
- Prazo de vigência do seguro: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.			



- A licitante, além das exigências deste edital, deverá oferecer cobertura para:
 - Plano Assistência 24H
 - Faróis/Lanternas/Retrovisor/Para-Brisa/Para-Choque
 - Colisão/Incêndio/Roubo/Furto 100% Fipe
 - Franquia Reduzida
 - Danos materiais indenização de **R\$ 150.000**
 - Danos corporais indenização de **R\$ 150.000**
 - Objetos transportados pelo veículo - gratuito
 - Danos morais/Estéticos indenização de **R\$ 20,000**
 - Acid Pes por Ocupante -Morte Acidental indenização de **R\$ 20.000**
 - Acid Pes por Ocupante -Invalidez Permanente indenização de **R\$ 20.000**
 - Extensão sem limite de quilometragem para o veículo e passageiros
 - Atendimento pelo 0800/telefone celular
 - Tipo de oficina para reparo: Rede referenciada e livre escolha
 - Franquia Para-brisa / Traseiro: **No máximo R\$ 900,00**
 - Franquia Lanternas / Faróis: **No máximo R\$ 320,00**
 - Franquia Retrovisor: **No máximo R\$ 320,00**
- No caso de sinistro, a Seguradora deverá prestar assistência no prazo, contadas do comunicado feito pelo condutor do veículo ou pelo fiscal da contratação designado pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji.
- Dentre os serviços de assistência, inclui-se o reboque ou transporte do veículo e dos passageiros, quando por pane, acidente ou roubo, o veículo não puder circular, devendo ser encaminhado à oficina mais próxima, se o conserto não puder ser efetuado, forma ágil, no próprio local do evento.
- Em caso de sinistro com perda total, roubo ou furto, a seguradora contratada, como indenização, pecuniariamente sobre o valor de mercado, conforme tabela elaborada pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica – FIPE 100%, referente à semana de ocorrência do sinistro.
- A Seguradora responsabilizar-se-á, também, pelas despesas extraordinárias com traslado, hospedagem de condutor e passageiros do veículo.
- A Empresa Contratada se obrigará a fornecer, em caso de acidente, incêndio, roubo/furto, dentre outros sinistros, meio de transporte apropriado e equivalente para que o condutor e os ocupantes do veículo retornem à Sede da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji.
- Os prejuízos resultantes de sinistros serão indenizados pela importância segurada fixada na apólice.
- A indenização devida, em caso de sinistro, ficará limitada à importância segurada fixada na apólice e o reembolso deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação, à Seguradora, da documentação e laudos exigidos por lei.
- **O Seguro terá vigência de 01 (um) ano – a partir da assinatura do contrato e emissão da apólice.**
- Valor máximo para franquia para cobertura do casco-colisão, incêndio, roubo e furto – **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** para o Veículo IVECO – ÔNIBUS 150S21 / ANO 2022 - 2023 / PLACA: SYM-1J02 / CHASSI: 93ZA01LF0P8951533 / MOTOR: F4HE3481A*6260637*/ EDUCAÇÃO. OBS: 1º SEGURO.

4. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG, na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02 06 02 12 361 0012 2093 339039	118	1.553

5. – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1 O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 60 (sessenta) meses (5 anos), na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 A data pretendida para conclusão da contratação é de 12 (doze) meses.

5.3 Os serviços deverão ser executados nos veículos do departamento de educação que estão localizados no pátio da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG, situado na Rua José Tomás Cantuária, nº 299, Bairro Centro, na Cidade de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias uteis contados a finalização da liquidação da despesa.

6.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, através de boleto ou depósito indicados pelo contratado.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1 [Médio]

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência oferecerão maiores detalhes das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tocos do Moji – MG, 24 de abril de 2024.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Ernane Aparecido da Silva Diretor do Departamento Municipal de Educação Tocos do Moji-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais